

Defesa do Consumidor, anteriormente ocupado por Karam Maiolino Ghazi, ID Funcional nº 5123850-0. Processo nº SEI-240002/002444/2022.

**NOMEAR MARIANE ALVES DE MENEZES**, ID FUNCIONAL Nº 50242342, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, anteriormente ocupado por Fabio Marques de Oliveira, ID Funcional nº 5002242-3. Processo nº SEI-240002/002447/2022.

**NOMEAR CARLANA JULIANA DE MELO LOPES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, anteriormente ocupado por Igor Eduardo Vieira Coutinho, ID Funcional nº 5120069-4. Processo nº SEI-240002/002441/2022.

**NOMEAR NATALIA DE SOUZA MENDES SALLES** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.154, de 15 de julho de 2022. Processo nº SEI-150001/000579/2022.

DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644 de 08/03/2007,

RESOLVE:

\***NOMEAR RAFAEL CARNEIRO FIDALGO**, ID FUNCIONAL Nº 5106569-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2022, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Convênios e Programas Federais para Municípios - COPCOM, da Superintendência de Convênios Federais - SUPCOF, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, anteriormente ocupado por Gabrielly Damasceno da Silva, ID Funcional nº 5098480-2. Processo nº SEI-370001/000177/2022. \*Replicado por ter saído com incorreção no D.O de 15 de julho de 2022.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO  
DE 15 DE JULHO DE 2022

**ATO DE 05/07/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/07/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/006229/2022, fica retificado para **04 de julho de 2022**, a validade da exoneração de **MARCOS SANDRO BRAGA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais termos.

**ATO DE 05/07/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/07/2022**- Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-120001/006229/2022, fica esclarecido que **HELOISA BERTO DA SILVA** foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Superintendência de Inteligência Logística, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, mantidos os demais termos.

**DECRETO Nº 47.748, DE 02/09/2021- PUBLICADO NO D.O. DE 03/09/2021** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/010464/2021, ficam retificados para **Assessor Especial, símbolo SS, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Polícia Militar, objeto do Decreto nº 46.600, de 18/03/2019**, o cargo em comissão transferido conforme art. 2º do presente Decreto nº 47.748, de 02/09/2021, bem como o Anexo Único, como segue:

CARGOS VAGOS TRANSFORMADOS		
NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	SS	1
...	...	...

**ATO DE 12/07/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 13/07/2022** - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180007/001641/2022, fica esclarecida que a nomeação servidora **ANDREIA WANDERMURM DE OLIVEIRA** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, passará a **produzir efeitos a contar de 01 de julho de 2022**, mantidos os demais termos

Id: 2408660

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15 DE JULHO DE 2022

Diante do interesse manifestado pela Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ, no processo administrativo nº SEI-450001/000016/2022, concedemos **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA** de ocupação do imóvel situado na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes nº 1.667, antigo nº 2.379, Cidade de Deus, Jacarepa-

quá/RJ, FIP nº 4574. Fica a Secretaria de Estado de Ação Comunitária e Juventude - SEACJ, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e, também, ciente da necessidade do pagamento de eventuais impostos, taxas, tarifas e preços públicos que venham incidir sobre o imóvel. A posterior lavratura de Termo de Entrega e Recebimento, na forma do art. 27 da Lei Complementar Estadual nº 08/77, dependerá de autorização do Sr. Governador do Estado ou autoridade delegada.

Id: 2408612

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-040080/000036/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor **RODRIGO SANTOS MARTINS**, ID Funcional 4354444-4, Especialista em Previdência Social, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2408646

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 15 DE JULHO DE 2022

**PROCESSO Nº SEI-150001/013877/2022 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor do CONSÓRCIO CENTRAL DA CIDADANIA, no valor total R\$ 41.348.160,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais), com fulcro no art. 24, inciso IV do citado diploma legal.

Id: 2408511

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATOS DA SUPERINTENDE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 231 DE 12 DE JULHO DE 2022

SUBSTITUI E DESIGNA FISCAL TITULAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;  
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;  
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,  
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e  
- o disposto no Processo nº SEI-420001/001475/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir e designar a servidora Eloana Feitosa da Silva, ID Funcional nº 5129610-1 como fiscal titular dos contratos listados no Anexo Único em substituição ao servidor Luiz Antônio Anelli Filho, ID Funcional nº 4386415-5.

**Art. 2º** - Ratificar a permanência do gestor, dos demais fiscais titulares e dos fiscais suplentes das portarias listadas no Anexo Único.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 4º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022  
**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos E Compras

ANEXO ÚNICO

Contrato	Processo	Portaria
049/2021	SEI-420001/000376/2021	Portaria SECC/SUPCC nº 124/2021
055/2021	SEI-420001/000376/2021	Portaria SECC/SUPCC nº 148/2021
002/2022	SEI-420001/000376/2021	Portaria SECC/SUPCC nº 166/2022
008/2022	SEI-420001/000666/2021	Portaria SECC/SUPCC nº 198/2022
2022NE01065	SEI-420001/000128/2022	Portaria SECC/SUPCC nº 217/2022
2022NE00809	SEI-420001/00052/2022	Portaria SECC/SUPCC nº 208/2022
2022NE01217	SEI-420001/000757/2022	Portaria SECC/SUPCC nº 220/2022

Id: 2408201

estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 4º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022  
**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

ANEXO ÚNICO

Contrato	Processo	Portaria
007/2022	SEI-420001/000796/2021	Portaria SECC/SUPCC nº 190/2022

Id: 2408203

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 233 DE 13 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;  
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;  
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,  
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e  
- o disposto no Processo nº SEI-150001/010776/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Adesão SEGOV nº 017/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A.  
**GESTOR:** Pablo Serra Suzano, Id Funcional nº5104576-1.

**FISCAIS:** Addressa da Cunha Silva, ID Funcional nº 4374508-9 e Jorge Constantino da Cruz, ID Funcional nº 2163774-1, sob a presidência do primeiro.

**SUPLENTE:** Hugo Coque Cascardo, ID Funcional nº 4211487-0.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022  
**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2408202

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 234 DE 14 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/001539/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 027/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e o CENTRO INTEGRADO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

**GESTOR:** Nathália Do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

**FISCAIS:** Gabriela Monteiro De Sales, ID Funcional nº 4396885-6; Camilla Valdevino Bezerra, ID Funcional nº 5075331-2 e Anny Anseans Da Costa, ID Funcional nº 5098045-9, sob a presidência do primeiro.  
**SUPLENTE:** Thiago Braga Florindo, ID Funcional nº 5107362-5.

**Art. 2º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 3º** - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

**DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES**  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2408514

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 235 DE 14 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000575/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 012/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

**GESTOR:** Jhoni Mateus Torres Da Silva, ID Funcional nº 5008160-8.  
**FISCAIS:** Mauricio Meyer Beniste, ID Funcional nº 5087564-7; Ednora da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088668-1 e Márcia Cristina